

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 14/06/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 062/2022

Dispõe sobre nomeação de ASSESSOR TI e dá outras providências

~~Secretário de Administração~~

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 1.186, art. 45, inciso IV, alínea C e seu anexo III.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, brasileiro, casado, filho de Antonio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, natural de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.004.511-72, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE TI**, a partir de 14 de junho de 2022.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso IV, alínea C, são atribuições da ASSESSORIA TI: Instalação/Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, Manutenção de redes, atualização de antivírus, atualização de Sistemas/Softwares, Manutenção e configuração de internet, instalação/ manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania, criação de Links e menus - Alterações de códigos, Inserção de matérias em texto, vídeo, áudio, revisão periódica no site e página do Facebook, administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem, criação e administração de contas de e-mail corporativo, criação de artes gráficas.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

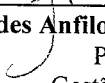
Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 14 de Junho de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão 2021-2022

CIENTE EM 14/06/2022



PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

Data da vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2021 firmado entre as partes, tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 105/2021, por 01 (um) ano, contados de 26/05/2022 a 26/05/2023, após o que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

Data da vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOAO BATISTA DIAS

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2021 firmado entre as partes, tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 149/2021, por 01 (um) ano, contados de 09/06/2022 a 09/06/2023, após o que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

Data da vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JHONATAN SANTANA SIQUEIRA

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2021 firmado entre as partes, tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 104/2021, por 01 (um) ano, contados de 26/05/2022 a 26/05/2023, após o que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

Data da vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): YARA SANTOS DE QUADROS

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2021 firmado entre as partes, tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 106/2021, por 01 (um) ano, contados de 26/05/2022 a 26/05/2023, após o que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

Data da vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DARCI JOAO RIGO

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 111/2021 firmado entre as partes, tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 111/2021, por 01 (um) ano, contados de 27/05/2022 a 27/05/2023, após o que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei nº 803/2013.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 062/2022****Dispõe sobre nomeação de ASSESSOR TI e dá outras providências**

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 1.186, art. 45, inciso IV, alínea C e seu anexo III.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, brasileiro, casado, filho de Antonio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, natural de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.004.511-72, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE TI**, a partir de 14 de junho de 2022.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso IV, alínea C, são atribuições da ASSESSORIA TI: Instalação/Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, Manutenção de redes, atualização de antivírus, atualização de Sistemas/Softwares, Manutenção e configuração de internet, instalação/ manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania, criação de Links e menus - Alterações de códigos, Inserção de matérias em texto, vídeo, áudio, revisão periódica no site e página do Facebook, administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem, criação e administração de contas de e-mail corporativo, criação de artes gráficas.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 14 de Junho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

Data da vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROSILENE CARDOSO DE SOUZA

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2021 firmado entre as partes, tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Admi-